

Termos e Condições Gerais de Adesão à Esfera Social

1) Serviço de Recrutamento e Seleção (R&S)

- 1.1 O Serviço de R&S proporciona a contratação direta entre o cliente e o colaborador, não havendo qualquer relação laboral entre o colaborador e a Esfera Social.
- 1.1. O serviço de R&S inicia com a abertura do processo e finaliza com a seleção da candidata pelo cliente e admissão/colocação ao seu serviço, ou obtenção do nº de telefone da candidata selecionada.
- 1.2. A Esfera Social efetua uma seleção rigorosa e não integral, na sua rede de contactos, nenhum candidato sem que previamente tenha procedido a avaliação criteriosa sustentada na:
 - Avaliação de currículo profissional
 - Avaliação telefónica quanto à ilegitimidade para entrevista presencial
 - Realização de entrevista individual
 - Averiguação de experiência profissional e integridade pessoal através de contactos com referências de anteriores entidades patronais.

2) Procedimento do serviço de R&S:

- 2.1. Para iniciarmos o processo R&S, o cliente deverá concordar com as nossas condições de serviço, (re)enviar o documento de apresentação da Esfera Social assinado e indicar, de forma clara, o perfil da candidata que procura, assim como requisitos da função, condições de trabalho, nomeadamente horário de trabalho pretendidos e retribuição mensal a pagar ao candidato selecionado, e demais informações necessárias ao recrutamento.
- 2.2. De acordo com a sua solicitação, efetuamos uma pré-seleção de candidatas que correspondem aos requisitos pretendidos e enviamos-lhe uma listagem com o resumo do perfil profissional de candidatas disponíveis e interessadas na proposta de trabalho do cliente.
- 2.3. As diligências associadas ao processo de R&S, até à apresentação da listagem de candidatas pré-selecionadas, têm uma duração média de 5 dias úteis. Esta previsão pode variar de acordo com o perfil da candidata solicitado, condições de trabalho oferecidas e localização do local de trabalho.
- 2.4. Após o envio da listagem com o resumo do perfil das candidatas pré-selecionadas, o cliente deverá comunicar à Esfera Social, até 3 dias posteriores, se pretende agendar apresentação pessoal com alguma(s) das candidatas sugeridas.
- 2.5. Pretendendo conhecer pessoalmente as candidatas, agendaremos uma apresentação pessoal para que possa selecionar aquela que considera corresponder às suas expectativas.
- 2.6. Procederemos a apresentações adicionais, caso o cliente evidencie necessário.
- 2.7. Após a apresentação pessoal das candidatas pré-selecionadas, o cliente deverá comunicar à Esfera Social, até 4 dias úteis, se pretende admitir uma das candidatas, ou se pretende receber nova listagem de candidatas com vista a proceder a novas apresentações.
- 2.8. Caso a comunicação mencionada nos anteriores pontos 2.4 e 2.7 seja efetuada pelo cliente depois dos respetivos períodos previstos, os dias excedidos serão descontados ao posterior prazo de garantia de substituição da candidata admitida pelo cliente.
- 2.9. Enquanto decorrem as apresentações das candidatas, a Esfera Social não permite a troca de contactos entre o Cliente e as Candidatas. A Esfera Social apenas divulga o contacto da candidata que o cliente selecionar admitir.
- 2.10. Compete ao Cliente a análise dos perfis dos candidatos pré selecionados pela Esfera Social, sendo a seleção da candidata a admitir de sua responsabilidade.
- 2.11. Após iniciar um processo de recrutamento, o Cliente compromete-se ao seu prosseguimento até à conclusão.

3) Garantia de substituição:

- 3.1. Desde o 1º dia de trabalho da candidata admitida pelo cliente, asseguramos um período experimental de 2 meses, sem qualquer custo adicional, desde que solicitada pelo até 10 dias antes do término do contemplado período.
- 3.2. Caso, passado o 1º período experimental, e dentro dos 45 dias seguintes ao final do período experimental aludido na Cláusula anterior, o Cliente pretenda a realização de nova substituição, o período experimental terá apenas a duração de 14 dias consecutivos, após a entrada do novo Candidato recrutado. Durante este período, o Cliente pode substituir o candidato escolhido por outro dos previamente apresentados.

4) Honorários R&S:

- 4.1. Os honorários da Esfera Social variam de acordo com a categoria profissional da empregada pretendida, assim como com a localização geográfica do local de trabalho da empregada, horário, tarefas e condições de trabalho associadas.

- 4.2. Os honorários do R&S solicitado pelo cliente são cobrados apenas uma única vez, no 1º dia de trabalho da candidata efetivamente selecionada pelo cliente, ou aquando a Esfera Social facultar o contacto da candidata selecionada pelo cliente.
- 4.3. Os honorários serão transmitidos diretamente ao cliente, no documento de apresentação a ser-lhe enviado por e-mail ou correio, de acordo com a tipologia do recrutamento que o Cliente solicitar.
- 4.4. Os honorários não incluem o ordenado da candidata admitida pelo cliente. Esse pagamento é da responsabilidade do cliente.
- 4.5. À data de início do trabalho da candidata selecionada pelo cliente, ou assim que lhe seja facultado o contacto telefónico da candidata, é emitida a respetiva fatura, sendo esta de pronto pagamento.
- 4.6. Os dias de atraso no pagamento do valor da fatura, de acordo com a alínea anterior, serão deduzidos no período de garantia de substituição, para além do legalmente em vigor.
- 4.7. Caso, dentro dos 45 dias seguintes ao final do 2º período experimental aludido na Cláusula 3.2 o novo Recrutamento, terá o valor de 50% dos honorários anteriormente pagos.
- 4.8. Caso o cliente, em fase de apresentações de candidatas, solicitar o contacto telefónico diretamente às mesmas ou facultar o seu próprio contacto às candidatas, a Esfera Social cobrará o valor de 90€ + IVA por cada nº telefone obtido, ou facultado, sem o seu prévio consentimento.
- 4.9. O incumprimento do previsto na cláusula 2.11, e o encerramento do processo antes de concluído, ou seja, antes de ter rececionado fatura, por motivo imputável ao Cliente, implicará o pagamento, por parte deste, da quantia de 55€ + IVA (23%).
- 4.10. O incumprimento do previsto na cláusula 2.11, e o encerramento do processo por motivo imputável ao Cliente, caso a fatura tenha sido emitida e enviada ao Cliente, implicará, por parte deste, o pagamento da respetiva Fatura emitida e rececionada.
- 4.11. Se, por um período de doze meses subsequentes à admissão da candidata, a carga horária do seu trabalho inicialmente contratualizado aumentar, o cliente deverá comunicar à Esfera Social as alterações decorridas, e liquidar o diferencial dos honorários em vigor para o R&S correspondente.
- 4.12. A Esfera Social não faz devoluções de honorários.

5) Considerações finais:

- 5.1. As presentes Condições Gerais destinam-se a estabelecer os termos e as condições por que se regerá a Esfera Social, na prestação de serviços ao Cliente.
- 5.2. As Condições Particulares serão acordadas, casuisticamente, entre o Cliente e Esfera Social, sendo que os serviços contratualizados, aquando o cliente selecionar a candidata a admitir, será firmado um contrato escrito, em duas vias de igual teor, ficando cada parte interessada com um exemplar.
- 5.3. O contrato visa formalizar o compromisso da Esfera Social para com o Cliente, os deveres e obrigações das partes, reforçando a nossa idoneidade e profissionalismo.
- 5.4. Os termos constantes das Condições Particulares, caso existam, prevalecem sobre o disposto nas presentes Condições Gerais e, sobre estas, prevalecem quaisquer estipulações adicionais escritas especialmente acordadas entre o Cliente e a Esfera Social.
- 5.5. Todas as informações disponibilizadas à Esfera Social, relativas a clientes e candidatos são confidenciais.

6) Política de Privacidade:

A Esfera Social está comprometida com a proteção dos dados pessoais que lhe são confiados.

Toda a informação de natureza pessoal é tratada e protegida de acordo com a lei aplicável: Regulamento UE 2016/679, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Esta Política de Privacidade aplica-se à informação recolhida através do Site institucional Esfera Social e Redes Sociais (Facebook, LinkedIn).

A Esfera Social é o responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais (também referidos nesta política como “informação”) e compromete-se a trata-los de acordo com as finalidades abaixo descritas:

6.1. O serviço prestado pela Esfera Social compreende o recrutamento, criterioso, dos candidatos, a elaboração de uma rede de contactos, na qual constam os candidatos aptos ao desempenho das várias funções, e a mediação na seleção do candidato de acordo com os critérios indicados pelo Cliente, incluindo a realização de entrevistas, tendo em vista a contratação direta entre o Cliente e o candidato para a prestação de serviço doméstico, apoio a Idosos, Babysitters e Pet Sitters. Obtemos os dados, de si mesmo, uma vez que nos facilita certa informação ao autorizar o início do nosso serviço R&S.

6.2. Por que é lícito utilizar os seus dados pessoais?

Porque necessitamos utilizá-los para executar os Termos e Condições que aceita connosco ao autorizar o início da nossa prestação de serviços R&S.

6.3. Partilhamos os seus Dados pessoais com terceiros?

Sim. Partilhamos os seus dados pessoais (nomeadamente o seu nome, contacto telefónico e morada) com as candidatas (os) selecionadas (os) por si, para iniciarem o seu trabalho. E ainda, a entidades a quem os dados tenham de ser comunicados por força da lei, como a autoridade tributária em situações de contratação. Sempre que existem estas transferências, a Esfera Social garante que os dados pessoais serão

tratados dentro de países que a União Europeia considera que a legislação de proteção de dados pessoais garante a proteção adequada à sua informação.

6.4. Quais são os seus direitos?

- a. A opor-se sem encargos, ao tratamento dos seus dados pessoais para fins de marketing direto;
- b. A aceder e corrigir os seus dados pessoais bastando solicitar tal alteração por carta ou através do e-mail de contacto (info@esferasocial.pt)
- c. Ao "direito ao esquecimento" bastando solicitar tal eliminação por carta ou através do e-mail de contacto (info@esferasocial.pt);
- d. A ser informado caso ocorra uma violação dos sistemas que permita o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.
- e. A apresentar reclamação à autoridade nacional de controlo: www.cnpd.pt.

6.5. Alguma dúvida referente a esta política ou outras questões de privacidade, ou pretender exercer algum dos seus direitos, por favor entre em contacto, através do e-mail: info@esferasocial.pt ou pelo endereço postal: Rua Castro Portugal nº 452, 4400-086 V.N.Gaia.

7. Resolução:

7.1. O presente contrato poderá ser resolvido por qualquer uma das partes, em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso de qualquer das obrigações assumidas pela outra ao abrigo das presentes Condições Gerais ou das Particulares aplicáveis.

7.2. A resolução produz efeitos automaticamente na data de receção da comunicação escrita para o efeito, remetida por uma parte à outra, invocando os respetivos fundamentos. A mesma tem eficácia retroativa, ficando ressalvado o direito da Esfera Social em receber quaisquer quantias que lhe sejam devidas pelo Cliente bem como dos respetivos juros.

8. Entrada em vigor:

O presente contrato entra em vigor no momento da subscrição da contratação do Serviço de Consultadoria, Seleção e Recrutamento de Empregadas Domésticas e vigora pelo prazo acordado nas Condições Particulares.

9. Alterações:

9.1. A Esfera Social reserva-se o direito de alterar as condições técnicas de prestação do Serviço Consultadoria, Seleção e Recrutamento de Empregadas Domésticas, sem necessidade de autorização do Cliente, desde que essas alterações não se traduzam em custos adicionais para o Cliente.

9.2. Qualquer alteração deverá ser comunicada à outra parte, por escrito, ficando sujeita à sua expressa aceitação.

10. Comunicações:

10.1. Para efeitos de realização de citação ou notificação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes deste contrato, as partes convencionam a morada indicada no formulário on-line/documento de subscrição a menos que outra tenha sido expressamente indicada pelo cliente à Esfera Social.

10.2. O Cliente obriga-se a comunicar à Esfera Social qualquer alteração da morada indicada no formulário on-line/documento de subscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de o Cliente se considerar citado ou notificado no endereço inicialmente indicado.

11. Lei e Foro:

11.1. O presente contrato reflete o acordo de ambas as partes sendo-lhes aplicadas as normas em vigor na República Portuguesa.

11.2. A declaração de invalidade de uma ou mais cláusulas do presente contrato não reflete a invalidade total do mesmo, porém apenas da (s) cláusula (s) em questão.

11.3 Para a resolução de qualquer litígio entre as partes será competente o foro da comarca do Porto sendo renunciado qualquer outro. A parte vencida suportará todas as despesas derivadas de tais litígios, incluindo os honorários dos mandatários forenses a que a outra parte haja recorrido para fazer valer os seus direitos.

12. Epígrafes:

As epígrafes das cláusulas são apenas orientadoras do conteúdo destas, não vinculando as partes em qualquer caso.